



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/68/2011, que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de dezembro de 2011.

Presidente

Antônio Junio da Fonseca

Secretário

Gilberto Bernal Júnior

Membro

José Barreto Miranda



Câmara Municipal de Ituiutaba

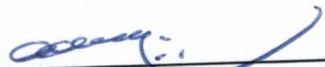
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Gilberto Aparecido Severino


Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/68/2011, **que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providencias.**

A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

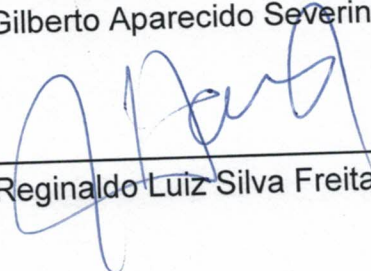
Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de dezembro de 2011.



Carlos Rodrigues de Souza Presidente



Gilberto Aparecido Severino Secretário



Reginaldo Luiz Silva Freitas Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2011/328

Ituiutaba, 21 de novembro de 2011.

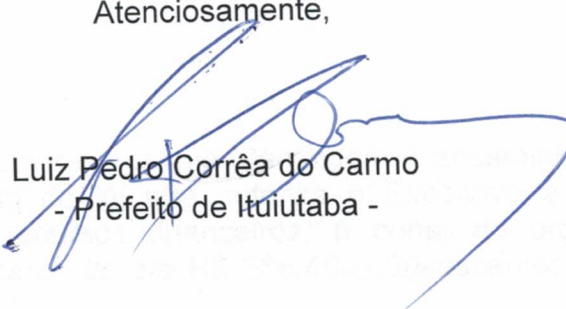
A Sua Excelência o Senhor
Walter Arantes Guimarães Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 60

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 60/2011, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

À Ordem do dia desta sessão

05/12/2011

Presidente

LEI N. , DE DE DE

Aprovado em 2.^a Votação por unanimidade.

Concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.

06/12/2011

em/68/11

Presidente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2012, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

Entidades beneficiadas	Qtidade beneficiada	Per capita	Valor Mensal	Valor Total
1. APAE-Assoc.de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2. AVCCI-Assoc.Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
3. Casa Lar São Francisco de Assis	16	R\$300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
4. Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5. Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho"	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
6. CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba (Casas Lares)	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
7. Lar do Idoso Padre Lino José Correr	47	R\$150,00	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00
8. Obras Sociais Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	39	R\$150,00	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
9. Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação	30	R\$150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
10. Obras Sociais do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$686.400,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO S.S. em 05/12/2011

Presidente

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente

Aprovado em 1.^a Votação por unanimidade.

05/12/2011

Presidente

